



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 6.535 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

PROJETO DE LEI Nº 6.832/16

AUTOR: VER. HELOÍSA HELENA

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO MÃE DAS
GRAÇAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

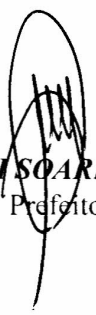
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO MÃE DAS GRAÇAS**, com sede no Município de Maceió, registrada no CNPJ sob o nº 20.342.111/0001-93, localizada à Rua Cristina Braga, nº 49, no Conjunto Village Campestre II, no bairro Cidade Universitária – CEP 57073-385, Maceió/Alagoas.

Parágrafo Único – A referida entidade vem atuando desde o dia 13 de maio de 2009, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em **28** de **Março** de 2016.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em **29/03/16**
Exemplar em Cartório
609981001/0001-93 - Matr. 921288-3